

Misinto das Execuções dos crimes desta Villa em nome da  
Obrigaçõs fiscaes as autoridades datura bem como legittas e  
obseruando o rigor para o cumprimento omo da funeraes que  
se devessem fazer pello falecimento da sua Magestade a Impera  
trix a pertença todo de aucto que nos dia quatro de febre  
ante meo publico desta qual se meo depois a sentença  
em modo de foyes e officio e tao bem mandadas para  
tra Alvaras de licença para vinda mada mais ter se  
depararao e a peltencia ao Sr. Baptista de Siqueira e Es  
crivaõ Curral  
Campos o Sr. Luiz Jorge

Vencido Extraordinario

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil e oitocentos e vinte  
e sete nesta Villa da Comtencia e loras de morada do Sr.  
Ordinario e Presidente aonde se convocarao o Mercado e pro  
curador sendo ahi em termo depois de todos reunidos se  
pella sua dita Villa a lora em termo feydo e qm qua  
saõ a morte de nosa foyda a Augusta Imperatriz a seu  
hon. Dona Maria Leopoldina Josepha carolina e depois de  
aproximado em o quatro cantos mais publicos desta Villa  
monhecas e mandadas de novo a Sr. Juiz e ao Sr.  
Baptista de Siqueira e Escrivaõ que Curral  
Campos o Sr. Luiz Jorge

Vencido

Aos doze dias do mes de Fevereiro de mil e oitocentos e vinte e  
sete nesta Villa da Comtencia e loras